# AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**INSTALAÇÃO DE POVOAMENTOS FLORESTAIS EM TERRAS NÃO AGRÍCOLAS**

# CONVITE

Assinado por : **VÍTOR JOSÉ BAPTISTA FÉLIX**
Num. de Identificação: 06458307
Data: 2021.09.15 15:30:08+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

## Artigo 1.º

## Identificação do concurso

O presente o procedimento tem por objeto a contratação da aquisição de serviços para a Instalação De Povoamentos Florestais Em Terras Não Agrícolas nos terrenos comunitários geridos pela Junta de Freguesia de Alcongosta.

## Artigo 2.º

## Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de Alcongosta, doravante designada por JFA, pessoa coletiva n.º 507734173 com sede na Rua do Espírito Santo, nº 7 6230-040 Alcongosta e email jfalcongosta@gmail.com.

## Artigo 3.º

## Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo órgão executivo da Junta de Freguesia de Alcongosta, por deliberação datada de 1 de setembro de 2021.

## Artigo 4.º

## Fundamento para a escolha do procedimento

1.A Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que aprova as medidas especiais de contratação pública em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, sendo a consulta prévia simplificada, descrita na alínea b) do artigo 2º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, aplicável nas situações em que o valor do contrato for, simultaneamente, inferior ao limiar referido na alínea c) do nº 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, e inferior a 750 000 €.

2. Atendendo a que se trata de um projeto subsidiado, adotamos esta modalidade de contratação especial prevista na lei. Trata-se de um processo mais simplificada, célere e com menor carga burocrática. O objetivo é proceder à plantação no próximo inverno e estamos crentes que com esta medida de contratação, é possível encurtar o período de contratação, estando assim a tempo de arborizar a nossa serra na altura adequada para as plantações.

**Artigo 5.º**

**Inspeção do local**

O local, onde serão desenvolvidos os serviços objeto do presente concurso, é de livre acesso, sendo possível aos interessados inspecionar e realizar nele os reconhecimentos visuais que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

**Artigo 6.º**

**Órgão competente para prestar esclarecimentos**

Os esclarecimentos devem ser solicitados ao Júri do Concurso através da plataforma eletrónica acingov, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

**Artigo 7º**

**Documentos da proposta**

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;

b) Proposta de preço elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I ao presente programa;

c) Lista de Preços Unitários, em conformidade com o mapa de quantidades apresentando no Caderno de Encargos, arredondado às duas casas decimais.

**Artigo 8.º**

**Idioma dos documentos que constituem a proposta**

Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

## Artigo 9.º Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

## Artigo 10.º

## Prazo e modo de apresentação das propostas

1. As propostas serão entregues até às 23:59 horas do oitavo dia após a receção do presente convite através da plataforma eletrónica acingov.

2.Qualquer dúvida ou esclarecimento contactar o suporte técnico através do telefone 707 451 451 ou através do endereço de email apoio@acingov.pt

## Artigo 11.º

## Critério de adjudicação

1.A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço/custo como único fator submetido à concorrência, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP;

2.Se existir empate entre as propostas, será realizado um sorteio nas instalações JFA em data e hora a designar.

## Artigo 12º

## Prestação de caução

É exigida a prestação de caução e esta poderá ser apresentada por qualquer das modalidades previstas no artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

## Artigo 13º

## Valor da caução

O valor da caução é de 5 % do preço contratual que seja adjudicado, devendo o concorrente escolhido prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação.

## Artigo 14.º

## Prazo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário e outros necessários à celebração do contrato

1.No prazo de 10 (dez) dias após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

c) Certidão da Conservatória do Registo Comercial;

2.Em caso de existência de quaisquer irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é concedido ao adjudicatário um prazo de 5 (cinco) dias contados da data da notificação, para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

## Artigo 15.º

## Modo de apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no artigo 21.º através da plataforma eletrónica, ou, no caso de a mesma estar indisponível para o endereço de email já identificado.

2. Quando os documentos a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 21.º se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3. Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento nos termos da lei, para que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 21.º, é dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1 ou a indicação prevista no número anterior.

4. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 1, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

5. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

6. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

**Artigo 16.º**

**Despesas e encargos**

As despesas e encargos inerentes ao procedimento, em particular, os inerentes à redução do contrato a escrito, incluindo as despesas associadas à prestação de caução, bem como emolumentos do Tribunal de Contas, se for o caso, são da responsabilidade do adjudicatário.

**Artigo 17.º**

**Legislação aplicável**

Em tudo o omisso no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos na redação atual e demais legislação aplicável.

**Artigo 18.º**

**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer

## ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

…….. (indicar nome do concorrente), com sede em……..pessoa coletiva n.º……,matriculada na Conservatória do registo Comercial de ……, sob o número…….como capital social de ……depois de ter tomado conhecimento do objeto da aquisição de serviços para "……..", obriga-se a executar a referida aquisição de serviços, em cumprimento do Caderno de Encargos, declarando aceitar, sem reserva, todas as suas cláusulas, pela quantia global de €……(……..por extenso), com prazo de execução de……...

À quantia supra referida acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa lega l em vigor.

DATA:

__/__/__

ASSINATURA:

_____